

EDITAL Nº 008/2024 - SETCULT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital Chamada Pública nº 008/2024 - SETCULT, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 5º, XIV, 183, 249 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei nº 3.052/2019 que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública Municipal e demais legislações pertinentes a matéria.

MODALIDADE	CHAMADA PÚBLICA
OBJETO	CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS FESTIVAIS JUNINOS DE CAUCAIA 2024 – VAGAS REMANESCENTE
Nº DO PROCESSO	008/2024-SETCULT
ÓRGÃO INTERESSADO	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	12 À 16 DE JUNHO DE 2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital nº 008/2024 é uma ação da política pública de Cultura do município de Caucaia/CE, que visa à promoção, preservação e difusão das tradições caucaieiras voltadas para as manifestações próprias do ciclo junino.

1.2. Para este fim denomina-se proponente qualquer pessoa física ou jurídica, com objetivos e atuação na área cultural e responsável pela promoção e execução do objeto deste edital;

1.3. Neste Edital, compreende-se como:

Festival Junino: Festejo que acontece nos meses de junho a julho e que tem como principal objetivo comemorar os dias de Santo Antônio, São João e São Pedro, em um arraial decorado por bandeirolas coloridas, balões, tendo ao centro uma fogueira, em cujo entorno acontecem as brincadeiras tais como, adivinhações, pau-de-sebo, pescaria, argola, tiro ao alvo, quadrilhas, casamento matuto, forró com suas danças e músicas regionais, quermesse com barracas de comidas típicas, correio do amor, brincadeira do beijo, rainha do milho, partido azul e encarnado que arrecadam dinheiro para alguma benfeitoria da comunidade. O festival mantém viva as tradições e a memória do sertão do nordeste brasileiro de outrora.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital **“CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS FESTIVAIS JUNINOS DE CAUCAIA – 2024, VAGAS REMANESCENTE, QUE TENHAM COMO OBJETIVO, DENTRE OUTROS, O FORTALECIMENTO E A DEMOCRATIZAÇÃO DA**

CULTURA NA CIDADE” DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE.

2.2. **A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA** os contemplados deverão fazer menção da Prefeitura de Caucaia e da SETCULT durante a realização do festival e em releases para a imprensa e expor o brasão da Prefeitura de Caucaia, com assinatura da SETCULT, nas peças de divulgação do projeto.

2.3. Serão destinadas 03 (três) vagas de apoio aos Festivais Junino do município de Caucaia.

2.3.1. Das vagas acima, será destinada 01 (uma) para apoio aos festivais juninos iniciantes, compreendo aqueles que tenham menos de 01 ano de atuação no município.

2.4. Os Festivais Juninos deverão acontecer obrigatoriamente em espaços públicos ou equipamentos públicos, ter a apresentação de, no mínimo, 04 (quatro) quadrilhas por dia, dentre estas no mínimo 01 (uma) quadrilha infantil.

2.5. O descumprimento da cláusula anterior imputará ao festival a sanção de impedimento de participar do próximo edital, com igual ou semelhante objeto, lançado pela Prefeitura de Caucaia.

2.6. Os proponentes dos projetos de Festival Junino deverão indicar expressamente onde acontecerá a realização do festival.

3. DA ACESSIBILIDADE

3.1. Os selecionados nas categorias previstas neste edital devem facilitar a inclusão e viabilidade da participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Lei nº 10.098/00 e Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

3.2. Os proponentes deverão garantir a disponibilidade de INCLUSÃO e serviços básicos acessíveis ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e na modalidade virtual (mapa cultural), onde proponente deverá encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6 e seus subitens, por meio do Mapa Cultural de Caucaia no endereço: <https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>.

4.2. As propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste edital serão automaticamente inabilitadas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Cada proponente somente poderá inscrever 01 (um) projeto de festival junino.

5.2. Estarão aptos a participar do processo de seleção de que trata o presente Edital os proponentes:

5.2.1. **Pessoa Física** maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Caucaia há no mínimo 02 (dois) anos.

5.2.2. **Pessoa Jurídica** em atividade no Município de Caucaia há no mínimo 02 (dois) anos.

5.2.2.1. Serão considerados como um mesmo proponente as propostas realizadas simultaneamente por uma mesma Pessoa Física, Microempresário Individual (MEI), Empresário Individual (EI) e Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) relativa a uma mesma titularidade.

5.3. Poderão participar proponentes que comprovem a atuação e experiência em atividades do Ciclo Junino de no mínimo 01 (um) ano, na cidade de Caucaia, salvo para os inscritos na categoria iniciante.

5.3.2. O tempo de atividades culturais e artísticas deverá ser comprovado por meio de portfólio (a ser anexado no Mapa Cultural de Caucaia) contendo histórico de atuação do proponente pessoa física descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural com fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc, que comprovem as atividades descritas.

5.4. É vedada a participação neste Edital de:

5.4.1. Igrejas, clubes, associações de servidores, associações comerciais e indústrias, clubes de dirigentes lojistas, sindicatos ou quaisquer outras entidades congêneres.

5.4.2. Servidores públicos ou pessoas que exerçam qualquer atividade remunerada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

5.4.3. Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles proponentes que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

5.4.4. Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

5.4.5. Fica vedada a participação neste edital, de projetos e proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria.

5.4.6. Qualquer proponente contemplado nos Editais nº 005/2024 – Apoio Financeiro as

Quadrilhas Juninas e 006/2024 – Apoio aos Festivais Juninos.

5.5. A participação neste Edital implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações da PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Todos os interessados, Pessoas Física ou Jurídica, devem **OBRIGATORIAMENTE** estar cadastrados no Mapa Cultural de Caucaia.

6.2. Dados cadastrais da PESSOA FÍSICA e PESSOA JURÍDICA:

A) PESSOA FÍSICA

- I- Nome completo;
- II- Registro Geral (RG - Cédula de Identidade ou CNH);
- III- Data de expedição do RG;
- IV - Órgão expedidor do RG - UF do RG;
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI - Endereço residencial completo, com CEP;
- VII - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
- VIII - E-mails;
- IX - Nacionalidade/naturalidade;
- X - Estado civil;

B) PESSOA JURÍDICA

- I - Nome da Razão Social;
- II - Nome Fantasia;
- III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV- Data de fundação;
- V- Código / Natureza Jurídica;
- VI- Código / Atividade principal;
- VII- Endereço comercial completo, com CEP;
- VII- Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
- IX- E-mails;
- X- Dados do sócio (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails);
- XI- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando

de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado de Microempreendedor Individual (CMEI).

ATENÇÃO "M.E.I.": os documentos devem ser emitidos sobre a sua documentação de pessoa jurídica (CNPJ), não faça a juntada de certidões relativas à pessoa física;

C) DADOS DO FESTIVAL JUNINO

I. PROPOSTA ARTÍSTICA: Descrição da ação a ser realizada no município de Caucaia, com número de brincantes, quantidade de apresentações que o proponente pretende realizar no período junino, quais inovações estão sendo propostas para o festival, dentre outras informações peculiares ao projeto que mostrem suas particularidades;

II. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA CULTURAL E SOCIAL DO PROJETO: Defender a importância do projeto, como canal de difusão das tradições juninas para a cidade de Caucaia e descrever as motivações para realização do projeto, a importância do mesmo para o fortalecimento da comunidade e para a cidade, a sustentabilidade socioeconômica e ambiental da proposta, por meio de atividades que fortalecem a inclusão social, geração de renda, circulação de bens e serviços nos territórios.

III. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE: Adoção de ações nos projetos, que fomentem a promoção de acessibilidade e inclusão, como intérprete de libras, audiodescrição, legenda descritiva etc. A Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da(s) pessoa(s) com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

IV. CURRÍCULO DO PROPONENTE: Currículo do proponente e comprovações de atuação e experiência de no mínimo 01 (um) ano de atividades na cidade de Caucaia.

V. HISTÓRICO CULTURAL DO FESTIVAL: Histórico do Festival e comprovações de atuação e experiência de no mínimo 01 (um) ano na cidade de Caucaia.

b) Preencher e anexar a Planilha orçamentária junto ao formulário de inscrição disponibilizada no ANEXO I:

Detalhamento de todas as despesas que serão custeadas, por exemplo: contratação de músicos, aquisição e locação de instrumentos musicais, aquisição de insumos para instrumentos musicais, serviços de sonorização, aquisição e customização de camisetas, locação de equipamento de iluminação, transporte e afins.

D) DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (OBRIGATÓRIO)

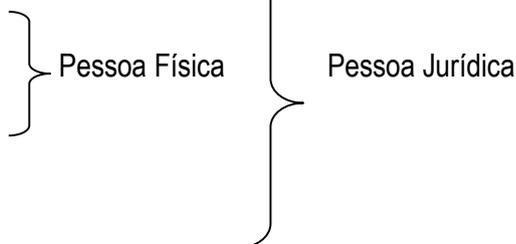
I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta; (ANEXO I)

II – Preenchimento completo da declaração (ANEXO II);

III - Declaração de existência do festival emitida em papel timbrado por órgão ou instituição públicas ou privadas ficando vetado o proponente se auto declarar;

IV - Comprovação da regularidade fiscal do proponente com o envio de OBRIGATÓRIO de TODAS as certidões a seguir:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.



Parágrafo Único: As Certidões que se refere o inciso II da alínea “a” até “e” deverão estar no prazo de validade dentro do **PERÍODO** de inscrição.

6.4. O não preenchimento das informações e/ou ausência de documentos obrigatórios, solicitados no **item 6 e seus subitens** implicará na **DESABILITAÇÃO** do interessado a qualquer tempo.

6.5. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio da entrega da proposta, até o horário e data limite estabelecidos neste Edital. Serão desconsideradas as propostas entregues após a data estabelecida.

6.6. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SETCULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.7. Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações entregues no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO

7.1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Tesouro Municipal na Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 13.813.0101.2.136.0000 – APOIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

7.1.2. O aporte financeiro será no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) para pagamento dos selecionados, conforme discriminado abaixo:

CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
FESTIVAIS JUNINOS	R\$ 6.000,00	02	R\$ 12.000,00
FESTIVAL INICIANTE	R\$ 4.800,00	01	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 16.800,00

8. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Após a fase de habilitação, a PROPOSTA ARTÍSTICA, será avaliada individualmente por uma Comissão, de no mínimo, 03 (três) Pareceristas Técnicos, designados pela Secretária Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, sendo 02 (dois) representantes do Poder Público e 01 (um) representante da Sociedade Civil, cuja avaliação levará em conta os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Projeto artístico pedagógico, considerando a clareza da proposta artística;	3	0 a 4	12
b) Coerência no orçamento e na execução, compatível com a proposta apresentada;	3	0 a 4	12
c) Currículo de Atividades – experiência em festejos juninos de Caucaia, manutenção das tradições e experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais;	3	0 a 4	12
d) Atuação de pelo menos 01 (um) ano na produção e realização de festivais juninos no circuito do município de Caucaia	3	0 a 4	12
e) Envolvimento com a comunidade em todo o processo de construção dos Festejos Juninos, valorizando a mão de obra de associações e/ou trabalhadores da própria comunidade; Caráter de manutenção das tradições dos Festejos Juninos e perspectiva de continuidade das ações propostas; Comprovando as atividades realizadas anteriormente: ensaios abertos, oficinas, apresentações, ações culturais e sócio educacionais para a comunidade, através de declarações, fotos, certificados, etc, constando a data de realização do evento.	2	0 a 4	08
f) Realização de ações sociais e culturais que contemplem ações de sustentabilidade (adoção de critérios e de ações nos projetos que fomentem o emprego de práticas sustentáveis em evento) e/ou acessibilidade (promoção da acessibilidade de idosos e de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida).	1	0 a 4	04
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	-	-	60

8.2. Serão sumariamente DESCLASSIFICADOS os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, ou seja, inferior a 30,00 (trinta) pontos.

8.3. A comissão poderá se valer de fotos, vídeos e documentos de outras fontes a fim de verificar informações relativas às propostas artísticas.

8.4. De posse dos pareceres individuais da Comissão de Avaliação, a SETCULT elaborará relatório técnico contendo as pontuações e motivos de desclassificação técnica dos proponentes, dispondo os projetos selecionados em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, desclassificados e classificáveis.

8.5. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios “A”, “B”, “C”, “D” e “E” nessa ordem.

8.2.6. Persistindo o empate serão realizados sorteios, com a emissão do resultado final desta etapa.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

9.1. A SETCULT publicará o resultado preliminar com a relação dos projetos Classificados, Classificáveis e Desclassificados, por ordem decrescente de pontuação.

9.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção do Projeto será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção do Projeto, caberá pedido de recurso no prazo de **01 (um) dia (útil)**, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

9.4. O pedido de recurso deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, justificativa e ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** para e-mail cultura@setur.caucaia.ce.gov.br.

9.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

9.6. O resultado do recurso será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A lista final dos classificados e classificáveis será homologada pela SETCULT e enviada para publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade do proponente

acompanhar a atualização dessas informações.

10.2. Não caberá recurso do resultado final.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO

11.1 Os selecionados ficam obrigados a comparecer ao local a ser definido pela SETCULT para assinatura do Termo de Patrocínio no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da convocação por Diário Oficial de Caucaia e caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao patrocínio.

11.2. Os proponentes convocados deverão, no ato da assinatura do Termo de Patrocínio, apresentar comprovante de conta bancária, de sua titularidade, para empenho, junto à Secretaria Municipal das Finanças de Caucaia – SEFIN, sob pena de perda do direito do patrocínio, não cabendo indenização.

11.3. O valor será repassado em parcela única, após a publicação do extrato do Termo de Patrocínio, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento destinado por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

12. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. A SETCULT poderá revogar o processo por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anular em qualquer etapa do processo, em conformidade com a fundamentação apresentada.

13. DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A SETCULT NÃO se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias para a perfeita realização dos eventos ou atividades que tratam este edital, em especial a Autorização de Uso de Espaços Públicos ou outras autorizações eventualmente necessárias junto à outros órgãos da Prefeitura Municipal de Caucaia, Governo do Estado do Ceará e da União.

13.1.1. A não obtenção de qualquer uma das autorizações acima ou outras licenças necessárias, até a data de realização dos eventos ou atividades, acarretará na perda do recurso, no cancelamento ou rescisão do termo de patrocínio, obrigando-se o proponente a restituir o devido valor corrigido monetariamente, não excluindo os danos e indenizações sofridas pela SETCULT, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA e terceiros.

13.2. Os projetos devem obrigatoriamente respeitar a ordem e a cidadania, não realizando seus ensaios em locais que incluem hospitais ou casas de saúde, escolas, locais de cultos religiosos, bem como observar a legislação vigente referente às edificações tombadas como Patrimônio

Cultural;

13.3. Todas as peças de comunicação produzidas devem ser submetidas com antecedência de 05 (cinco) dias úteis anteriores às apresentações, à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETCULT, para análise e aprovação, destacando a obrigatoriedade de se constar o brasão da Prefeitura Municipal de Caucaia, com a assinatura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos, além dos seguintes dizeres:

“PROJETO APOIADO PELA PREFEITURA DE CAUCAIA”

13.4. Durante o Festival, o apoio deverá ser obrigatoriamente mencionado no início e no fim do evento, bem como em outras chamadas de informações do mesmo.

13.4.1. O proponente deve atentar-se as restrições de publicidade institucional em razão do ano eleitoral, nos termos da Lei 9.504/97.

14. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

14.1. A execução dos projetos será acompanhada pela SETCULT ou por eventuais pesquisadores contratados para este fim.

14.2. Caso seja necessária a alteração de data e ou horário no calendário apresentado no projeto selecionado, o representante legal deverá encaminhar solicitação de alteração por escrito à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para análise e deliberação, com antecedência mínima 03 (três) dias da data prevista no projeto, sob pena da perda do direito à concessão do patrocínio.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

15.1. As despesas deverão ser comprovadas nos seguintes termos:

15.1.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

15.1.2. Relatório de Cumprimento do Objeto - ANEXO IV - (Comprovação, por meio de publicações ou mídias, da efetiva execução do Termo de Patrocínio: fotografias, vídeos, links do endereço eletrônico do site da realização, declaração de recebimento da escola pública municipal e outros documentos relacionados à execução;

15.1.3. Relação de Pagamentos com comprovantes.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município

de Caucaia e será descredenciado, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

17. CRONOGRAMA DO EDITAL

17.1 O edital observará o seguinte cronograma, podendo haver alterações de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante comunicação aos interessados.

ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	12/06/2024	16/06/2024
ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	17 de junho de 2024	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	18 de junho de 2024	
PERÍODO DE RECURSO	19 de junho de 2024	
RESULTADO FINAL	21 de junho de 2024	
ASSINATURA CONTRATUAL	24 e 25 de junho de 2024	

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os prazos recursais previstos neste edital são específicos para cada etapa da seleção. Recursos enviados fora do prazo recursal, correspondente a etapa em curso, serão automaticamente indeferidos.

18.2. É facultado à SETCULT promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase, sendo vedada a inclusão de documentos na fase de recursos que deveriam constar originalmente no ato da inscrição.

18.3. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

18.4. O proponente autoriza, com a sua inscrição, que o material em vídeo produzido e o exibido, podem ser incorporados nas ações institucionais e de divulgação da Prefeitura Municipal de Caucaia, sem ônus e por tempo indeterminado.

18.5. O classificado assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem das pessoas que eventualmente possam aparecer durante a transmissão. Ficando impedido a imagem de menores de idade sem a devida autorização dos pais.

18.6. A SETCULT e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidade sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

18.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta.

18.8. Esclarecimentos e orientações poderão ser obtidos através do e-mail:



**Secretaria Municipal
de Turismo e Cultura**

cultura@setur.caucaia.ce.gov.br.

18.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o foro da Comarca de Caucaia-CE.

Caucaia (CE), 11 de junho de 2024.

Livia Holanda Aguiar
Secretária Municipal de Turismo e Cultura